



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1048
DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

“Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Coronel Xavier Chaves e a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER para realização do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, objetivando a realização do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes, para a capacitação de profissionais do magistério e de apoio educacional.

Parágrafo único. As normas necessárias à execução do objeto pactuado constarão do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para realização das despesas decorrentes da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, no presente exercício, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2013.

**HELDER SÁVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br